



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2017

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO NO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Voluntariado a data de 28 de agosto, e esta data passa a contar no Calendário Oficial das Datas e eventos do Município de Itajaí.

Parágrafo Único - Neste dia será realizada Sessão Especial para prestar homenagem àqueles cidadãos que se destacam pelo trabalho voluntário dedicado a entidades filantrópicas do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Nos dias atuais, esta data 28 de agosto que já é o dia nacional do voluntariado conforme Lei 7.352/1985, data esta que não é realizada em nosso município um evento especial para homenagear estas pessoas que doam seu tempo em prol da sociedade, e as empresas que investem em responsabilidade social.

Objetiva-se com esta proposição, que no dia instituído o dia municipal do voluntariado, 28 de agosto, seja realizada uma sessão especial para demonstrar a estas pessoas que há uma valorização e reconhecimento do poder público pelo trabalho social que elas desenvolvem em nossa cidade.

Tenha-se presente que há inúmeras instituições e pessoas que prestam serviço voluntário em nosso município, e o grande número de municípes que obtém auxílio através delas, e justo que se faz que este trabalho seja reconhecido. Para tanto, estamos realizando uma pesquisa democrática junto as entidades para intitular este prêmio, a exemplo da entrega do Prêmio Onadir da Silva Tedéu.

Frisa-se que o poder público municipal, através do trabalho do voluntariado também é beneficiado, pois estas pessoas contribuem para o desenvolvimento social em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE ABRIL DE 2017

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB